



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9
REGISTRO DE PREÇOS - DPPR
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)
CONTRATO Nº 008/2014 PROCESSO Nº 13.203.832-5

Contrato de Prestação de Serviços de impressão/reprografia para atendimento das necessidades permanentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamento novo), com Servidores e Software de Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços que entre si celebram **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARANÁ** e **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, nº 58, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Defensora Pública-Geral do Estado, **Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion**, RG 1.289.354-0, CPF: 354.074.689-72, e a sociedade empresária **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com Sede na Rua 21 de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor **JAIR BATISTA GONÇALVES**, RG:2.217.725/PR, CPF: 394.600.889-53, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014 para Registro de Preços (Protocolo nº 12.129.987-9), devidamente adjudicado e homologado, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.391/2008, celebrar, entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão/reprografia (outsourcing), com locação de 8 (oito) impressoras multifuncional para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamentos novos), com Servidores e Software de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços, nos termos do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial Nº 001/2014 (Processo Nº 12.129.987-9), que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I do referido Edital.

QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 005/2014 PROVENIENTE DO PP Nº 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO/ PÁGINA em R\$	PREÇO TOTAL em R\$
1	8	Equipamento Marca Lexmark Modelo MX-611dhe para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – Preto e Branco	R\$ 144,00	R\$1.152,00
2	0	Equipamento Marca Samsung Modelo CLX-9251NA para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A3 – Colorida	296,00	R\$ 0,00
3(1)	12.000	Impressão/Cópia Mono	0,04	R\$480,00
4(2)	0	Impressão/Cópia Colorida	0,30	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL MENSAL				R\$ 1.632,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global máximo **estimado** para o presente contrato perfaz R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), cujo montante reflete o valor máximo estimado mensal multiplicado pelo número de meses previstos para o contrato 12 (doze meses) e traduz a quantidade máxima estimada de fotocópias e impressões – monocromáticas, coloridas e em formato A4 e A3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.144220.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 registrado na rubrica 3.3.90.39.45 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

4.1 O pagamento será feito mensalmente pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhado de relatório de acompanhamento de cada máquina, que deverá indicar os números de leituras "inicial e final" e a indicação de quantidades de cópias por tipo, Monocromática ("P/B") ou Policromática ("Colorida"), e será executado na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contado a partir do recebimento da nota fiscal.

4.2 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas; e
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços acordados somente poderão ser reajustados, com periodicidade de 12 (doze) meses, optando a administração pela aplicação do IGPM/FGV acumulado do período, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55, inciso III, e da Lei 15.608/2007, art. 113 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO

6.1 Endereço do Local de entrega e prestação dos serviços:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

Cidade	Endereço	Quantidade
São José dos Pinhais	Rua João Ângelo Cordeiro, s/n° (Edifício do Fórum)	1
São José dos Pinhais	Travessa Brasil n° 123	1
Colombo	Rua Prefeito Pio Alberti, 450 A	2
Foz do Iguaçu	Travessa Julio Pasa, 43	1
Londrina	Rua Brasil, 1032	1
Pinhais	Rua 22 de Abril, 199	1
Curitiba	Rua Cruz Machado, n° 58, Centro (Ed. Caetano)	1

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

7.1 A responsabilidade da empresa, futura CONTRATADA, é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Paraná não diminui ou exclui essa responsabilidade;

7.2 A empresa CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos;

7.3 Todo serviço mencionado no objeto será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA;

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA:

7.4.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

7.4.2 As contribuições devidas a Seguridade Social;

7.4.3 Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias;

7.5 A empresa CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

7.6 A empresa CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

7.7 A empresa CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, obrigando-se a apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, todos os documentos necessários;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

7.8 O objeto será entregue tanto em Curitiba/PR quanto em outras cidades do Estado do Paraná, de acordo com tabela constante no contrato na cláusula sexta;

7.9 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para 4 (quatro) servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná no software de gerenciamento e nos recursos das impressoras, bem como sua utilização geral;

7.10 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela DPPR. O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da futura CONTRATADA, assim como a responsabilidade pela prestação de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais;

7.11 Após a retirada da nota de empenho, a empresa beneficiária do contrato deverá atender ao solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo o objeto ser entregue no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na forma, condições e locais estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A guarda dos equipamentos, o acompanhamento e administração do uso dos equipamentos nas unidades onde estiverem instalados serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

8.2 A qualquer momento, a CONTRATANTE poderá proceder à inspeção de avaliação nos equipamentos locados, sendo facultada a solicitação para a substituição definitiva do equipamento, mediante justificativa;

8.3 A CONTRATANTE fica proibida de aceitar equipamentos inadequados aos serviços ou com características diferentes daquelas dispostas no Edital;

8.4 Em caso de acidente com os equipamentos locados, a CONTRATANTE comunicará imediatamente a CONTRATADA, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE as medidas para conserto ou substituição dos equipamentos, obedecendo o critério de menor custo;

8.5 Compete à CONTRATANTE, através do Departamento Competente, fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições do contrato, decorrente da ata de registro de preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

8.6 Cabe à CONTRATANTE informar qualquer alteração quanto ao local e aos horários da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

prestação do serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.7 Deve a CONTRATANTE fiscalizar o que for necessário para o bom cumprimento do futuro contrato, bem como realizar o pagamento na forma expressa nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do edital do pregão presencial nº 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná e na Cláusula Quarta deste instrumento contratual;

8.8 Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços e do fornecimento objeto deste contrato serão realizados por servidores ou membros da DPP.

8.9 O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela DPP não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato a ser firmado com a empresa beneficiária do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo conforme determinado pela Lei 8.666/93 art. 57, inciso II, e Lei 15.608/07 art. 103, sendo respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

9.2 A empresa beneficiária do registro de preços deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

9.3 Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total da obrigação assumida caracterizarão seu descumprimento e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - multas;

10.1.2.1 - a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da obrigação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 10.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- 10.1.3 - rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a Defensoria Pública do Estado do Paraná, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação;
- 10.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a DPPR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.1.5 - indenização à Defensoria Pública do Estado do Paraná da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 10.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 10.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 10.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 10.4.1 - retardarem a execução do pregão;
- 10.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração
- 10.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Eventual rescisão contratual observará a disciplina legal dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07, ficando reconhecidos, nessa hipótese, os direitos conferidos à Administração pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Integram este contrato a Ata de Registro de Preços, o Edital do PP Nº 001/2014 seus anexos e a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

bem como os regulamentos a elas subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de junho de 2014.


JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATANTE


Jair Batista Gonçalves
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
PATRICIA NAOMY SHIBATA
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome:

R.G: 27518313 PR

2. _____

Nome:

R.G:

3. _____

Nome:

R.G:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9
REGISTRO DE PREÇOS - DPPR
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)
CONTRATO Nº 005/2014

Contrato de Prestação de Serviços de impressão/reprografia para atendimento das necessidades permanentes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamento novo), com Servidores e Software de Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços que entre si celebram **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PARANÁ** e **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, nº 58, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Defensora Pública-Geral do Estado, **Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion**, RG 1.289.354-0, CPF: 354.074.689-72, e a sociedade empresária **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.968.874/0001-27, com Sede na Rua 21 de Abril, nº. 250, Centro, Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor **JAIR BATISTA GONÇALVES**, RG:2.217.725/PR, CPF: 394.600.889-53, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014 para Registro de Preços (Protocolo nº 12.129.987-9), devidamente adjudicado e homologado, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.391/2008, celebrar, entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS QUANTITATIVOS

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão/reprografia (outsourcing), com locação de 4 (quatro) impressoras multifuncional para reprografia/impressão de primeiro uso (equipamentos novos), com Servidores e Software de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

Gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças (toner, cilindros, fusores e kits de manutenção, exceto papel), manutenção e gerenciamento dos serviços, nos termos do Edital e seus Anexos do Pregão Presencial Nº 001/2014 (Processo Nº 12.129.987-9), que atendam às condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I do referido Edital.

QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 005/2014 PROVENIENTE DO PP Nº 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO/PÁGINA em R\$	PREÇO TOTAL em R\$
1	4	Equipamento Marca Lexmark Modelo MX-611dhe para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – Preto e Branco	R\$ 144,00	R\$576,00
2	0	Equipamento Marca Samsung Modelo CLX-9251NA para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A3 – Colorida	296,00	R\$ 0,00
3(1)	32.000	Impressão/Cópia Mono	0,04	R\$ 1.280,00
4(2)	0	Impressão/Cópia Colorida	0,30	R\$ 0,00
PREÇO TOTAL MENSAL				R\$ 1.856,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global máximo **estimado** para o presente contrato perfaz R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), cujo montante reflete o valor máximo estimado mensal multiplicado pelo número de meses previstos para o contrato 12 (doze meses) e traduz a quantidade máxima estimada de fotocópias e impressões – monocromáticas, coloridas e em formato A4 e A3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.144220.14.008 – Gestão da Defensoria Pública, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 registrado na rubrica 3.3.90.39.45 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, Fonte de Recursos: 100 – TESOURO DO ESTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

4.1 O pagamento será feito mensalmente pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, através da apresentação da nota fiscal eletrônica dos serviços prestados, acompanhado de relatório de acompanhamento de cada máquina, que deverá indicar os números de leituras "inicial e final" e a indicação de quantidades de cópias por tipo, Monocromática ("P/B") ou Policromática ("Colorida"), e será executado na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido contado a partir do recebimento da nota fiscal.

4.2 Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas; e
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços acordados somente poderão ser reajustados, com periodicidade de 12 (doze) meses, optando a administração pela aplicação do IGPM/FGV acumulado do período, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 55, inciso III, e da Lei 15.608/2007, art. 113 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO

6.1 Endereço do Local de entrega e prestação dos serviços:

Pg. 3 de 8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

Interior	Endereço	Quantidade
Araucária	Rua Francisco Dranka, 1034 (em frente ao Fórum).	1
Curitiba	Rua Cruz Machado, n° 58, Centro.	3

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

7.1 A responsabilidade da empresa, futura CONTRATADA, é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Paraná não diminui ou exclui essa responsabilidade;

7.2 A empresa CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos;

7.3 Todo serviço mencionado no objeto será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA;

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA:

7.4.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

7.4.2 As contribuições devidas a Seguridade Social;

7.4.3 Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias;

7.5 A empresa CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

7.6 A empresa CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

7.7 A empresa CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014, obrigando-se a apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, todos os documentos necessários;

7.8 O objeto será entregue tanto em Curitiba/PR quanto em outras cidades do Estado do Paraná, de acordo com tabela constante no contrato na cláusula sexta;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

7.9 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para 4 (quatro) servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná no software de gerenciamento e nos recursos das impressoras, bem como sua utilização geral;

7.10 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela DPPR. O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da futura CONTRATADA, assim como a responsabilidade pela prestação de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais;

7.11 Após a retirada da nota de empenho, a empresa beneficiária do contrato deverá atender ao solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo o objeto ser entregue no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na forma, condições e locais estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A guarda dos equipamentos, o acompanhamento e administração do uso dos equipamentos nas unidades onde estiverem instalados serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

8.2 A qualquer momento, a CONTRATANTE poderá proceder à inspeção de avaliação nos equipamentos locados, sendo facultada a solicitação para a substituição definitiva do equipamento, mediante justificativa;

8.3 A CONTRATANTE fica proibida de aceitar equipamentos inadequados aos serviços ou com características diferentes daquelas dispostas no Edital;

8.4 Em caso de acidente com os equipamentos locados, a CONTRATANTE comunicará imediatamente a CONTRATADA, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE as medidas para conserto ou substituição dos equipamentos, obedecendo o critério de menor custo;

8.5 Compete à CONTRATANTE, através do Departamento Competente, fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições do contrato, decorrente da ata de registro de preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

8.6 Cabe à CONTRATANTE informar qualquer alteração quanto ao local e aos horários da prestação do serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

8.7 Deve a CONTRATANTE fiscalizar o que for necessário para o bom cumprimento do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

futuro contrato, bem como realizar o pagamento na forma expressa nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do edital do pregão presencial nº 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná e na Cláusula Quarta deste instrumento contratual;

8.8 Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços e do fornecimento objeto deste contrato serão realizados por servidores ou membros da DPP.

8.9 O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela DPP não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato a ser firmado com a empresa beneficiária do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo conforme determinado pela Lei 8.666/93 art. 57, inciso II, e Lei 15.608/07 art. 103, sendo respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

9.2 A empresa beneficiária do registro de preços deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

9.3 Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total da obrigação assumida caracterizarão seu descumprimento e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - multas;

10.1.2.1 - a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da obrigação.

10.1.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

Pg. 6 de 8



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

10.1.3 - rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a Defensoria Pública do Estado do Paraná, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação;

10.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a DPPR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5 - indenização à Defensoria Pública do Estado do Paraná da diferença de custo para contratação de outro licitante;

10.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

10.4.1 - retardarem a execução do pregão;

10.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração

10.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Eventual rescisão contratual observará a disciplina legal dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e dos artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/07, ficando reconhecidos, nessa hipótese, os direitos conferidos à Administração pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Integram este contrato a Ata de Registro de Preços, o Edital do PP Nº 001/2014 seus anexos e a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como os regulamentos a elas subordinados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 09 de maio de 2014.


JOSIANE FRUET BETIN LUPION
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE


Jair Batista Gonçalves

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

PATRICIA NAOMY SHIBATA
Nome: ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
R.G: 873 18319 1PK

2. _____

Nome:
R.G:

3. _____

Nome:
R.G:

**COI****DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 21453214**

Documento emitido em 15/05/2014 17:22:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9205 | 14/05/2014 | PÁG. 2Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br**PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO**ÇOS****Governo do Estado****Governador**

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Secretaria de GovernoCezar Silvestri
Jamil Abdanur Júnior**Casa Civil**

Loriane Leisli Azeredo

Casa MilitarAdilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel**Chefe****Sub-Chefe****Procuradoria Geral do Estado**Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso**Procurador-Geral****Diretor-Geral****Secretário**
Diretor-Geral**Chefe da Casa Civil**
Diretora-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200.5002

Secretarias e Órgãos**Defensoria Pública do Estado****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPP**

Pregão Presencial: 07/2014

Processo: 13.001.747-9

Objeto: Eventual futura aquisição de Papel Higiénico e Papel Toalha.

Empresa vencedora: Jeverson Jeniel Regly Fabrica de Embalagens Plásticas; Luiz Minioli Netto e Papel Master Sul LTDA.

Valor Estimado da Aquisição: R\$494.170,88 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).

Data da Homologação: 28 de abril de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Defensora Pública-Geral do Paraná

43545/2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR

Pregão Presencial Nº. 009/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná toma público que realizou no dia 09/05/2014 às 14hs00min em sua sede, Pregão Presencial para Registro de Preço de Aparelhos Telefônicos, sendo o mesmo declarado Deserto.

LOCAL: 16º. (DÉCIMO SEXTO) ANDAR DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - RUA CRUZ MACHADO, Nº 58, CENTRO, CURITIBA/PR.

Curitiba, 13 de maio de 2014.

43804/2014

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 Pregão Presencial nº 001/2014 – Registro de Preços.**

Protocolo nº 13.170.179-9

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão/reprografia, com locação de 4 (quatro) impressoras multifuncional para impressora de primeiro uso, com servidores de software de gerenciamento e controle com fornecimento de consumíveis e reposição de peças, manutenção e gerenciamento dos serviços. Valor global estimado: R\$ 22.272,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e dois reais).

Vigência: 09/05/2014 a 08/05/2014

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Natureza 3390.3900 Fonte 100.

Curitiba, 09 de Maio de 2014
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

43689/2014

